



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.023 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2014.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.

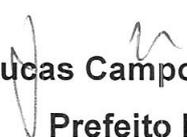
DECRETA:

Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2014 obedecerá os seguintes critérios:

- I - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2014**;
- II - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2014** e a última em **15 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *30/11/2013*
pág. *22* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *02/12/2013* a *09/12/2013*